

Instituição "Associação de
DOCUMENTOS P/ CREDENCIAIS
CHAMADA PÚBLICA 01/20

Envio dos Documentos P/

000099



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000101

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000996/2022



Número do processo: 0000996/2022

Solicitação: 14502 - CREDENCIAMENTO

Número do documento:

Requerente: 1020575 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Beneficiário:

Endereço: Nº 29 - 82950-050

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (41) 3267-6818

E-mail: sustentabilidade@grupoecd.org

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolado por: Mariel Fabiano

Atualmente com: Mariel Fabiano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/02/2022 15:03

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Número único: 645.B0M.490-0F

Número do protocolo: 126320

CPF/CNPJ do requerente: 03.858.312/0001-29

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Curitiba - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Mariel Fabiano
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
(Requerente)

Hora: 15:11:49



000102

CNPJ Nº: 03.858.312/0001-29
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 13.713
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 10.311
Utilidade Pública Federal – Portaria 556 05/05/2006
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMTIBA) – Nº 203
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Nº 30
Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – Nº 2364-00

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022.

Objeto: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

A Empresa Associação Beneficente Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu representante legal Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG nº 13.753.103-8, inscrito no CPF sob nº 007.073.739-80, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 01/2022.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

PATRICK JAMES

REASON:00707373980

Assinado de forma digital por PATRICK

JAMES REASON:00707373980

Dados: 2022.02.17 16:27:51 -03'00'

Patrick James Reason

Presidente da Associação Beneficente Encontro com Deus

Rua Luiz França, 897 Curitiba - PR
Telefone: 41 3267-6818
www.grupoecd.org



Handwritten signature in blue ink.

À Prefeitura Municipal de Campo Magro
Secretaria Municipal de Assistência Social

000103

Proposta para Prestação de Serviços Socioassistenciais

A Associação Beneficente Encontro com Deus, entidade sem fins lucrativos que atua no acolhimento conjunto de mães com seus dependentes há mais de 21 anos, com sede própria e consolidada no município de Curitiba, com equipe técnica composta de assistentes sociais, psicólogos, pedagoga e educadores extremamente qualificados, vem por meio desta, apresentar sua proposta de prestação de serviço.

Item	Descrição	Unidade	Nº de diárias	Valor da diária por pessoa	Valor total
01	Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com risco de morte, bem como de seus dependentes.	Diária	730	R\$ 107,77	R\$ 78.672,10

Detalhamento dos serviços oferecidos:

- Acolhimento e proteção para mulheres e seus filhos
- Moradia
- 04 refeições diárias
- Materiais básicos de higiene pessoal (adulto e crianças)
- Atendimentos psicológicos com foco em mapeamento emocional, superação de fragilidades e construção de Projeto de Vida
- Atendimentos sociais voltados à garantia de direitos e à reconstrução da vida familiar e comunitária com vistas à proteção, autonomia e liberdade
- Avaliação profissional e preparação para o mundo do trabalho
- Orientação pedagógica escolar
- Orientação pedagógica voltada à educação de filhos
- Fortalecimento de vínculos entre mães e filhos

Salientamos que a aceitação da demanda está sujeita a disponibilidade de vagas e deve estar de acordo com perfil técnico atendido pela instituição. O pagamento se dará via nota fiscal ou outro instrumento que possa ser construído em conjunto conforme a legislação permitir.

000104

Validade da Proposta: 60 dias

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

PATRICK JAMES
REASON:00707373980

Assinado de forma digital por PATRICK
JAMES REASON:00707373980
Dados: 2022.02.22 16:09:25 -03'00'

Patrick James Reason - Presidente
Associação Beneficente Encontro com Deus
CNPJ 03.858.312/0001-29
E-mail: admeecd@gmail.com



**ENCONTRO
COM DEUS**

4001/10

25 AGO 2021

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.**

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 21:00 horas em primeira convocação, com a presença do número maior do que a maioria dos membros, reuniram-se a Assembleia Geral na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, na sede da entidade à Rua Luiz França, número 897, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar sobre os seguintes assuntos, constantes na ordem do dia, a saber: 1) Alteração de endereço de filial; 2) Alteração do Estatuto; 3) Alteração da diretoria; 4) Demais assuntos de interesse da Associação. Para presidir a Mesa foi escolhido o Sr. Patrick Reason, e para secretariar a reunião o Sr. Charles Mathias Renner. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente passou ao primeiro item da Ordem do dia: O presidente explicou sobre a necessidade de alterar o endereço da filial da Associação que se encontra no endereço Olga Balster, 834, bairro Cajuru, CEP 82.900-070 – Curitiba – PR, para o novo endereço conforme segue: Rua Luiz França 885, CEP 82900-250 – Curitiba – PR. Por decisão conjunta dos presentes e livre decisão das pessoas, foi aprovado a alteração da filial, permanecendo o objeto social o mesmo da matriz ou seja 87.3.0-1/99.00 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, para o atendimento de acolhimento institucional de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social realizado pela Associação; Item 2) Após a aprovação da alteração de endereço da filial, foi lido o Estatuto com a inclusão do novo endereço da filial, isto é, Rua Luiz França 885, CEP 82900-250 – Curitiba – PR, conforme cópia em anexo e aprovado por todos os presentes; Item 3) Sobre a alteração da diretoria, o presidente Patrick leu a carta de renúncia do tesoureiro de Helio Dias da Costa, conforme anexo, escrita em 01 de julho de 2021 a qual foi aceita por todos. Após o desligamento do tesoureiro atual, foi apresentado sugestões de mudanças na diretoria atual, sendo apresentados os seguintes nomes e funções: para presidente Patrick James Reason (mantido); vice-presidente: Renan Gustavo Costa Ferreira (mantido); 1ª secretária: Cristiane Woitscheckovsky (mantida); 2ª secretária: Carolina Chueire de Oliveira (mantida); 1º Tesoureiro: Marcos Muller (alterado); 2ª tesoureira: Ariane Ewert Kreuzsch (alterada); Para conselho fiscal efetivo: Felipe Fogassa da Silveira (mantido), Lucio Alberto de Aquino Pinheiro (mantido) e Walter Eidam (alterado); para conselho fiscal suplente: Lincoln Carvalho de Souza (mantido) e Wilmar Kruger d'Almeida

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrocomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29

4001/10

000106



**ENCONTRO
COM DEUS**



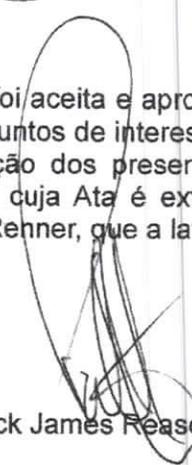
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

25 AGO 2021

(mantido). A sugestão de mudança da diretoria foi aceita e aprovada por todos os participantes da assembleia. Item 4) Demais assuntos de interesse da Associação: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como dela ninguém fez uso, encerrou a presente sessão cuja Ata é extraída, e assinada inclusive por mim Secretário – Charles Mathias Renner, que a lavrei.



Charles Mathias Renner – Secretário



Patrick James Reason – Presidente

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrocomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29

4001/10



A presidência e diretoria da ECD,
25 AGO 2021

Eu, Hélio Dias da Costa, Rg 7557881-4, CPF 06.121.199-57, atualmente membro desta diretoria na função de tesoureiro, solicito, a partir desta data, meu desligamento de toda e qualquer função vinculada a esta organização.

Curitiba, 1 de julho de 2021

HELIO DIAS DA COSTA:04512119957
Assinado de forma digital por HELIO DIAS DA COSTA:04512119957
Dados: 2021.08.19 11:25:01 -03'00'

Helio Dias da Costa

Ed

000108



**ENCONTRO
COM DEUS**

4001/10

25 AGO 2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores diretores da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 15/08/2021 às 21:00 horas em primeira chamada, ou às 21:30 horas em segunda chamada, na rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, Curitiba, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- 1- Alteração de endereço de filial
- 2- Alteração do Estatuto
- 3- Alteração da diretoria
- 4- Demais assuntos de interesse da Associação

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias

Curitiba, 29 de julho de 2021.

Patrick James Reason
Presidente da Associação

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrocomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29



4001/10

25 AGO 2021



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Presidente – Patrick James Reason; Av Visc. de Guarapuava 820, Cristo Rei; Pastor; RG 13.753.103-8; CPF 007.073.739-80; casado

Vice-presidente – Renan Gustavo Costa Ferreira; Rua Florindo Gusso 201, sobrado 63, Pilarzinho - Curitiba – PR, 1925 - BI 7 Ap 25 - CIC; Administrador; RG 54289120 – SSP-PR; CPF 023.530.159-05; casado;

1ª secretária – Cristiane Woitscheckovsky; Rua Georgino Pioli Ribeiro, 204. Sobrado 5 CEP 81830-060; RG 79805262; CPF 02901693997; Em união estável; pedagoga.

2ª secretária – Carolina Chueire de Oliveira, Rua Marco Polo, 720, casa 03, Bairro Alto, Curitiba – PR, CEP 82820-260, RG 8.100.708-0, CPF 046.684.679-79.

1º tesoureiro – Marcos Muller; Rua Aleixo Schluga, 69, CEP 82630520; RG 4708133-5; CPF 768956709-63; empresário; casado.

2º tesoureiro – Ariane Ewert Kreuzsch, Rua Rita da Canela, sn, cp 04, Cep 84130-000, Colônia Witmarsum, Palmeira/PR; RG 10.498.835-0 – SESP - PR, CPF 087.894.339-04; assistente social, casada;

Para o Conselho Fiscal Efetivo:

1) Felipe Fogassa da Silveira ; CPF: 9198606 0004 RG:9072923486; Rua Bernardo Ozinski, 154 Pinevelli - Pinhais — PR; vendedor; casado;

2) Lucio Alberto de Aquino Pinheiro: Rua Padre Agostinho, 2677 AP 192; CPF 04636027906; RG 66310159 SPR; pastor: casado

3) Walter Eidam, Rua Visconde do Serro Frio, 161, bairro Novo Mundo, Curitiba – PR – CEP 81050 – 080, RG 7010977556, SESP – RS, CPF 344.218.820-20, casado, aposentado.

Suplentes

1) Lincoln Carvalho de Souza; Rodovia Br116, 17906 BL4 Ap 402 - Pinheirinho, Curitiba; CEP 81690400; Vendedor; RG 8.540.533-0; CPF 045.665.329-50; casado.

2) Wilmar Kruger d'Almeida, Av. Visconde de Guarapuava 810, Alto XV, Curitiba; Médico Veterinário, RG 14.187.651-1; CPF 307.426.339-34; casado

Patrick James Reason – Presidente

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrocomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29

4001/10

25 AGO 2021



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º Constitui-se na Cidade Curitiba, na data de 19 de maio de 2000 a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS (ECD)**.

Artigo 2º A **ECD** tem sua sede na Rua Luiz França, 897, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82900-250, uma filial na Rua Raphael Papa 404, Bairro Tarumã, Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82530-190 e mais uma filial na Rua Luiz França 885, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82900-250.

Parágrafo único: para a consecução de suas finalidades estatutárias a **ECD** pode atuar em endereços diversos ao de sua sede;

Artigo 3º A **ECD**, é uma entidade social de direito privado sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, nos expressos termos da Constituição da república Federativa do Brasil.

Artigo 4º Constituem objetivos da **ECD**:

I Atuar na prevenção da ruptura de vínculos por meio de ações, programas, serviços e projetos que promovam a garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

II Prestar assistência e proteção social a crianças, adolescentes e mulheres em situação de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos;

III Atuar no assessoramento e defesa e garantia de direitos para o fortalecimento da família, comunidade e sociedade;

IV Promover as políticas públicas de esporte, lazer e cultura como eixos transversais na estruturação da convivência familiar e comunitária;

V Trabalhar pela promoção e fortalecimento da cultura do trabalho em rede;

VI Incidir em políticas públicas, no controle social e na articulação de organizações e movimentos locais, estaduais e nacionais que colaboram na construção coletiva de políticas públicas;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guidolin
Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

Ed
J

25 AGO 2021



VII Promover, produzir e distribuir materiais impressos ou digitais como livros, cartilhas, periódicos e material audiovisual sobre as temáticas que se referem aos seus objetivos

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º Definem-se como associados da ECD quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, classificados em três categorias:

I ASSOCIADOS FUNDADORES – As pessoas que compuserem a primeira Diretoria e as constantes na Ata de Fundação;

II ASSOCIADOS EFETIVOS – Os contribuintes mensalistas ou doadores regulares em outras obrigações;

III ASSOCIADOS COOPERADORES – As pessoas que fizerem doações à Associação em bens e/ou espécie de forma não sistemática.

Parágrafo 1º - São direitos dos associados:

- I – Participar das atividades da ECD;
- II – Participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- III – Votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria da ECD;

Parágrafo 2º - Os associados efetivos e fundadores contribuirão mensalmente, cujo valor será estabelecido no regimento interno.

Parágrafo 3º - Para ocupar cargo de Presidente da Associação, o associado deverá ter ocupado um cargo na diretoria em um dos dois últimos mandatos, cumprindo ao menos 50% (cinquenta por cento) do mandato, além de ter cumprido com suas obrigações e encargos com interesse e presteza, ou ser referendado pela assembleia.

Parágrafo 4º - O associado poderá ser excluído da associação nos casos de descumprimento do presente estatuto, do Regimento Interno ou ainda da legislação vigente no País.

Parágrafo 5º - Após manifestação escrita e circunstanciada, com indicação clara e precisa das causas e razões do pedido de exclusão, que deverá ser encaminhada ao presidente da diretoria executiva, este submeterá o caso à análise dos demais membros que, julgando procedente a denúncia, encaminharão o relatório circunstanciado à Assembleia Geral que proferirá decisão final, pela maioria absoluta dos presentes, à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 6º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse Estatuto.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guimarães
Reginaldo Celso Guimarães
Advogado
OAB/PR 38.992

4 001 / 10

25 AGO 2021



Parágrafo 7º - É permitida a readmissão de associado, observadas as normas estabelecidas para a admissão.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º São órgãos diretivos da Associação:

- I - ASSEMBLEIA GERAL;
- II - DIRETORIA EXECUTIVA;
- III - CONSELHO FISCAL.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º- A Assembleia Geral é órgão supremo da Associação, dela emanando decisões soberanas, e será composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Artigo 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) - Conhecer e julgar a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- b) - Alterar o Estatuto;
- c) - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, dando posse aos seus membros imediatamente após a apuração das eleições e proclamação dos eleitos.
- d) - Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos b) e d) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 1º - A votação para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será feita, preferencialmente, por escrutínio secreto.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 10º - A Assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou diante de pedido de, pelo menos dois terços dos associados e que contenha a finalidade da convocação.

Artigo 11º - A Assembleia geral, em suas reuniões ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital que conterá a ordem do dia, subscrito pelo Presidente e 1º Secretário, e que será afixado em lugar visível no local onde se realizarem, habitualmente, as

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

4001/10

25 AGO 2021



Assembleias da Associação, devendo ser lido e amplamente divulgado pelo Presidente da Diretoria Executiva, promovendo-se toda a divulgação possível, a fim de que o conhecimento de sua realização chegue ao maior número possível de associados, permitindo-se a divulgação pela imprensa.

Artigo 12° - Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos associados. Não alcançado este "quorum" à hora regimental, será instalada, em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados e desde que presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A presença dos associados será constatada pelas assinaturas respectivas, apostas em livro próprio.

Artigo 13° - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas, normalmente pelo Presidente da Diretoria Executiva e secretariadas pelo 1° Secretário, e, excepcionalmente, pelos associados escolhidos, pela maioria dos presentes, para o exercício "ad hoc" destes cargos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14° - A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

I	-	Presidente;
II	-	Vice-Presidente;
III	-	1° Secretário;
IV	-	2° Secretário;
V	-	1° Tesoureiro;
VI	-	2° Tesoureiro.

Artigo 15° - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Associação, competindo-lhe:

- a) - Administrar a Associação pelo modo mais conveniente aos seus fins, conservando, melhorando e ampliando os seus bens e valores patrimoniais;
- b) - Realizar todos os atos necessários à execução dos planos e resoluções da Associação, autorizando o Presidente a assinar contratos;
- c) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) - Elaborar e apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, relatório circunstanciado de todas as suas atividades realizadas no exercício findo, bem como previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- e) - Apresentar trimestralmente, ao Conselho Fiscal, Balancete Financeiro, acompanhado de todos os comprovantes de receitas e despesas e outros documentos que se fizerem necessários.

Artigo 16° - A Diretoria executiva deliberará com a presença da maioria dos seus membros, sob a presidência do Presidente, ou, em suas faltas ou impedimentos, do Vice-Presidente, ou, ainda, de outro membro eleito para o ato.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guidolin
Reginaldo Celso Guidolin
 Advogado
 OAB/PR 38.992

4 001 / 10

25 AGO 2021



Artigo 17° - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em dia, hora e local previamente designados pelo Presidente, e as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, devidamente registradas em Ata, cabendo ao Presidente ou quem suas vezes fizer, o desempate.

Artigo 18° - As reuniões da Diretoria Executiva, sempre abertas aos associados, serão convocadas pelo Presidente ou a requerimento de qualquer de seus membros, desde que, neste caso, seja justificada sua finalidade.

Artigo 19° - O Presidente da Diretoria Executiva é o representante legal da Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competindo-lhe, além das atribuições já estabelecidas neste Estatuto:

- a) - Elaborar com auxílio do 1° Secretário, o relatório anual a ser encaminhado à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) - Assinar com o 1° Secretário, todo o expediente da Associação;
- c) - Assinar com o 1° Tesoureiro, os balancetes trimestrais, os balanços anuais, cheques e outros documentos cuja elaboração haja sido aprovada ou autorizada pela Diretoria Executiva ao Assembleia geral;
- d) - Resolver casos de absoluta urgência, sob a aprovação escrita de, no mínimo, dois membros da Diretoria Executiva, submetendo ao referendo desta na primeira reunião que se realizar;
- e) - Velar, juntamente com os demais membros da Diretoria executiva, pelos interesses da Associação;
- f) - Admitir e demitir empregados.

Artigo 20° - Compete ao Vice-Presidente:

- a) - Colaborar com o Presidente em todos os trabalhos;
- b) - Representar o Presidente quando por ele designado;
- c) - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 21° - Compete ao 1° Secretário:

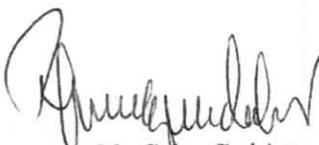
- a) - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, e Assembleia geral, redigindo as respectivas Atas;
- b) - Redigir todo o expediente, assinando-o com o Presidente;
- c) - Atender a parte burocrática da Diretoria, no que contará com o auxílio do 2° Secretário.
- d) - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos na ausência do Vice-Presidente

Artigo 22° - Compete ao 2° Secretário colaborar com o 1° Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 23° - Compete ao 1° Tesoureiro:

- a) - Manter sob sua guarda, na devida ordem, e em segurança, os valores, livros e documentos da Tesouraria;
- b) - Organizar, elaborar e manter em dia a escrituração da Associação, fornecendo os balancetes trimestrais à Presidência, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- c) - Elaborar o balanço anual;

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR


 Reginaldo Cejso Guidolin
 Advogado
 OAB/PR 38.992



4001/10

25 AGO 2021



- d) - Receber as importâncias devidas à Associação, depositando-as em estabelecimento bancário ou de crédito determinado pela Diretoria;
- e) - Processar o pagamento de contas autorizadas;
- f) - Assinar com o Presidente, cheques e outros papéis relativos à tesouraria;
- g) - Desempenhar os encargos econômicos-financeiros que lhe forem confiados pela Diretoria.

Artigo 24° - Compete ao 2° Tesoureiro colaborar com o 1° Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25° - O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, competindo-lhe:

- a) - Eleger o seu presidente;
- b) - Examinar e emitir parecer sobre os balancetes trimestrais elaborados pela Diretoria executiva;
- c) - Examinar e emitir parecer sobre os balanços anuais elaborados pela Diretoria executiva.

Artigo 26° - No desempenho de suas funções poderá o Conselho Fiscal exigir da Diretoria Executiva a exibição de qualquer documento que entender necessário, relativos aos atos de sua administração, bem como convocar o comparecimento de qualquer membro da Diretoria Executiva para prestar informações e esclarecimentos.

Artigo 27° - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelos suplentes.

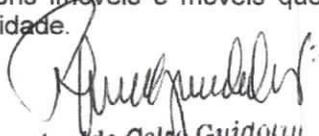
Artigo 28° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez no trimestre, mediante prévia convocação do seu presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, a requerimento de qualquer dos seus membros, sendo suas reuniões sempre abertas e franqueadas a qualquer associado.

Artigo 29° - Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer qualquer outro cargo na Associação.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITAS

- Artigo 30°** - O patrimônio da Associação será constituído:
- a) Pelos bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade; e
 - b) Por outros bens imóveis e móveis que forem doados ou legados à entidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR


Reginaldo Celso Guidoni
Advogado
OAB/PR 38.992



4001/10
25 AGO 2021

Artigo 31° - Constituem fontes de receitas da entidade:

- Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- Receitas advindas da celebração de convênios e contratos;
- Subvenção de órgãos públicos;
- Rendas resultantes de serviços;
- Contribuições espontâneas dos membros da Assembleia Geral; e
- Rendas eventualmente recebidas.

Artigo 32° - As rendas da entidade serão aplicadas no País e destinadas integralmente aos fins objetivados no presente Estatuto.

Artigo 33° - A entidade não remunerará seus Diretores e Conselheiros pelo exercício dos respectivos cargos e funções, nem distribuirá lucros, bonificações ou outra qualquer vantagem a dirigentes, mantenedores ou membros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 34° - Os associados não responderão individualmente e nem subsidiariamente pela obrigações que seus administradores por ventura contraírem, porém responderá A Associação com seus bens, por intermédio da Diretoria.

Parágrafo 1° - A Associação não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus associados, sem que para isso tenha dado aprovação em Assembleia Geral e emitido autorização por escrito pela Diretoria;

Parágrafo 2° - Os membros da Diretoria não responderão individualmente e nem subsidiariamente pela obrigações, deveres, encargos e outros compromissos, judiciais ou extrajudiciais, de responsabilidade da Associação, inclusive trabalhistas.

Artigo 35° - As escrituras definitivas deverão ser passadas em cartório na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, e registradas nas respectivas comarcas, em nome da ECD.

Artigo 36° - Todos os bens, e igualmente todas as receitas e despesas havidas no exercício social, deverão ser escrituradas em livros revestidos das formalidades legais, capazes de assegurar a sua exatidão e controle.

Artigo 37° - É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação de resultado.

Artigo 38° - É vedado aplicar no exterior os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais.

Artigo 39° - Os bens e valores em espécie incorporados ao patrimônio da Associação não poderão em hipótese alguma, ser devolvidos a seus primitivos proprietários, desde que esta incorporação satisfaça a todos os trâmites exigidos pela legislação vigente à época da incorporação.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Celsa Guidolin
reginaldo
Advogado
OAB/PR 38.992

Ed
x

000117

4 001 / 10

25 AGO 2021



Artigo 40° - Na hipótese se dissolução da ECD, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 41° - A venda, alienação por qualquer forma, locação ou cessão de bens patrimoniais da Associação, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização da Assembleia geral.

Artigo 42° - O exercício financeiro encerrar-se-á em 31 de Dezembro, data em que será elaborado o balanço geral da Associação.

Artigo 43° - A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 44° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 45° - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, e após será encaminhada ao Cartório de registro de Títulos e Documentos para o competente registro e posterior publicação no Diário Oficial.

Curitiba, 15 de agosto de 2021.

Patrick James Reason
Presidente da Associação



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR

Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: trc@trordid@hotmail.com

Selo 1813146SVAA0000000278721H

Apontado sob nº 22439 do protocolo "12" em data de 23/08/2021
Inscrito sob nº 4001/10 do livro "125" de Pessoas Jurídicas
Curitiba, 25 de Agosto de 2021
Substituto: MARCOS AURELIO PERESSOTTI
Emolumentos: R\$ 32,10, FUNREJUS: R\$ 9,04, ISS: R\$ 0,86, FADEP: R\$ 1,08, FUNARPEN: R\$ 1,32, Total = R\$ 44,40



Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992



Serviço Distrital do Cajuú - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



Selo nº 0184134SVAA00000026156210
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PATRICK JAMES REASON (130899). "0042" Dou fé. Curitiba-Paraná, 25 de agosto de 2021.

Em Teste da Verdade

Cristina Rodriguez Flores - Escrevente

e-mail: cartoriocaju@uol.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.753.103-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2013

NOME: PATRICK JAMES REASON

FILIAÇÃO: DAVID JAMES REASON
ANNE SHIRLEY MARION REASON

NATURALIDADE: INGLATERRA

DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1970

DOC. ORIGEM: PORTARIA MINISTERIAL=573/2012

CPF: 007.073.739-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

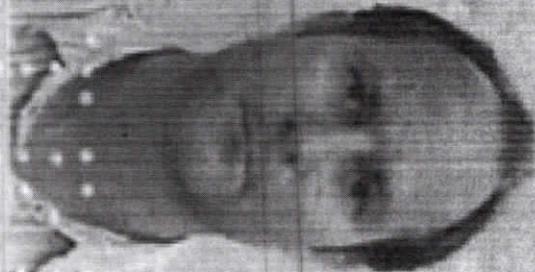


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.753.103-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten initials



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

000119

CONTA
 NOME DO CLIENTE: PATRICK JAMES REASON FONE SANEPAR: 0800-200-0115
 ENDEREÇO: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA MATRÍCULA: 0011.5207
 CEP: 80.045-200 LOCAL: CURITIBA NÚMERO: 820 Nº LADO: 830
 ROTEIRO DE LEITURA: 001-60-31-050-35250 HIDRÔMETRO: 111L076211-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	560	131	560	-	560	
Nº Amostras Realizadas	575	575	666	172	632	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	575	575	666	172	630	

Conclusão: **FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM A LEGISLACAO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO											
2017	PAGO	---	---	---	---							

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/RS - TOTAIS

RES Mínimo	AGUA	AGUA	ESGOTO
De 6 a 10m3	5	32,90	27,97
	1	1,02	0,87

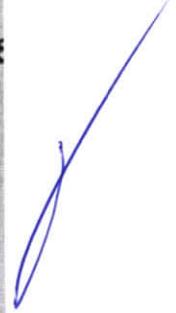
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
10/16	15				
11/16	20				
12/16	17				
01/17	10				
02/17	10				
03/17	R				
04/17	6				
05/17	6				
06/17	6				
07/17	4				
08/17	1				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	30	28/09/2017	1201	1207	6
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	30/10/2017	33,92	28,84	4	12/10/2017
TOTAL					62,76

DOE SANGUE - SALVE VIDAS. WWW.HEMEPAR.PR.GOV.BR.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LET 12.741 VALOR APROXIMADO R\$ 5,54

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
CNPJ: 03.858.312/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:31 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **AE00.F8C1.2358.6C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

201
g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000121

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025946052-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.858.312/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ed
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000122

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.403.145
CNPJ: 03.858.312/0001-29
Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:10 do dia 06/12/2021.

Código de autenticidade da certidão: 1A8CB5F5CBB24569491F1B7D5D4C4BF668

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/03/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

000123



000124

Data: 17/02/2022 16h47min



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Número	Validade
58	18/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Associação Beneficente Encontro com Deus CNPJ: 03.858.312/0001-29

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWLJAK9OR3BUUGP0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 17 de Fevereiro de 2022

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - Sede
Campo Magro (PR) - CEP: 83535000 - Fone:4136774000

Página 1 de 1

000125

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.858.312/0001-29
Razão Social: ASSOCIACAO BENEF ENCONTRO COM DEUS
Endereço: R NINON MULLER PISKE 29 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82950-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801140379723085

Informação obtida em 22/02/2022 11:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.312/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LUIZ FRANCA	NÚMERO 897	COMPLEMENTO *****
CEP 82.900-250	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3267-6818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 11:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.858.312/0001-29

Certidão n°: 49073934/2021

Expedição: 04/11/2021, às 14:03:29

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.858.312/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ed
x

000128



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.079.973

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-023351/2011, a:

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
R. LUIZ FRANÇA - Nº:000897**

INSC. IMOB.: 21.0.0059.0408.00-3 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 17 412.840-5 CNPJ: 03.858.312/0001-29

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: OUTROS

→ Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

APOS O INICIO DAS ATIVIDADES DEVERA(AO) SER PROVIDENCIADA(S) A(S) LICENÇA(S) DO(S) SEGUINTE(S) ORGAO(S):
LISA ESTA ATIVIDADE ECONOMICA E DE INTERESSE A SAUDE, E OBRIGATORIA A SOLICITACAO DA LICENCA
SANITARIA ATÉ 30 DIAS APOS A EMISSAO DO ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CURITIBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

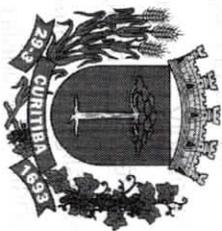
FRANCISCO SIVEX JUNIOR
MATRÍCULA 53446

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.998/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/link/alvara/comercial, em consulta dados alvará.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, estando as penalidades previstas na legislação.



5AAB 75EA 6F3C 4600-2 AAGO EB1A 38F8 B928-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OU 0800-644-0041

Informações
Reclamações

156

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 01.844/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Nome Fantasia ENCONTRO COM DEUS

Endereço RUA LUIZ FRANCA 897 FUNDOS CAJURU

CNPJ: 03.858.312/0001-29 Processo nº 105992/20

Insc. Munic. 412840-5

Técnico VISA 21016 - 47633

Ramo(s) de Atividade Econômica:
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CURITIBA, 22 de Outubro de 2020

Adriana Tuzupkivi Rebequi
Médica Veterinária - Matr. PMC 50124
Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária

Validade: até 22/10/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

000129



000130

CNPJ Nº: 03.858.312/0001-29
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 13.713
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 10.311
Utilidade Pública Federal – Portaria 556 05/05/2006
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMTIBA) – Nº 203
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Nº 30
Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – Nº 2364-00

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022.**

A Empresa Associação Beneficente Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu representante legal Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG nº 13.753.103-8, inscrito no CPF sob nº 007.073.739-80, residente na Rua Visconde de Guarapuava, 820, na cidade de Curitiba - PR nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

**PATRICK JAMES
REASON:00707373980**

Assinado de forma digital por PATRICK
JAMES REASON:00707373980
Dados: 2022.02.17 16:29:49 -03'00'

Patrick James Reason

Presidente da Associação Beneficente Encontro com Deus

Ed
x



000131

CNPJ Nº: 03.858.312/0001-29
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 13.713
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 10.311
Utilidade Pública Federal – Portaria 556 05/05/2006
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMTIBA) – Nº 203
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Nº 30
Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – Nº 2364-00

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022.

A Empresa Associação Beneficente Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu representante legal Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG nº 13.753.103-8, inscrito no CPF sob nº 007.073.739-80, residente na Rua Visconde de Guarapuava, 820, na cidade de Curitiba - PR nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

**PATRICK JAMES
REASON:00707373980**

Assinado de forma digital por PATRICK
JAMES REASON:00707373980
Dados: 2022.02.17 16:28:42 -03'00'

Patrick James Reason

Presidente da Associação Beneficente Encontro com Deus



000132

CNPJ Nº: 03.858.312/0001-29
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 13.713
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 10.311
Utilidade Pública Federal – Portaria 556 05/05/2006
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMTIBA) – Nº 203
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Nº 30
Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – Nº 2364-00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa Associação Beneficente Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, E-mail: sustentabilidade@grupoeed.org, fone contato: (41) 3267-6818, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG nº 13.753.103-8, inscrito no CPF sob nº 007.073.739-80, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

**PATRICK JAMES
REASON:00707373980**

Assinado de forma digital por
PATRICK JAMES
REASON:00707373980
Dados: 2022.02.17 16:29:08 -03'00'

Patrick James Reason
Presidente da Associação Beneficente Encontro com Deus

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: o Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr. Wagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

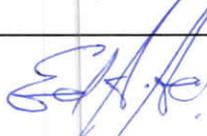
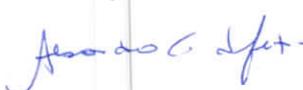
Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.858.312/0001-29	996/2022

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Em análise aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS** apresentou cópia simples dos seguintes documentos: **ATA DA ASSEMBLÉIA, ESTATUTO SOCIAL, DOCUMENTO PESSOAL DO SÓCIO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ALVARÁ E A LICENÇA SANITÁRIA**, em desacordo com o item 3.2.1 do edital.

Sendo assim, a Comissão de Licitação a declarou **INABILITADA**. De acordo com o art. 109, da Lei nº 8.666/1993, e item 6.3 do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente recurso caso deseje.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h30min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	
Suplente da CPL	Wagner Gonçalves de Oliveira	

Wagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000134

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2022

Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:

I - ELAINE PROENÇA ERDEMAN, na função de Presidente da Comissão;

II - EDILSON APARECIDO CARDOSO, na função de 1° membro;

III - ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, na função de 2° membro.

IV - VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

V - CASSIA MARIA GIONEDES, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros

Art. 2°. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1° membro.

Art. 3° - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4° - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto n° 227/2014.

Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.

Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88316EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Assunto: RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCS. DE CREDENCIAMENTO
De Licitações Campo Magro-PR <licitacao@campomagro.pr.gov.br>
Para: <admecd@gmail.com>
<eber.rafael@campomagro.pr.gov.br>, Secretaria de Ação Social <sas@campomagro.pr.gov.br>, CPL
Cc: <cpl@campomagro.pr.gov.br>, Edilson Cardoso <edilsoncardoso@campomagro.pr.gov.br>, <alesandracris@hotmail.com>
Data 25/02/2022 14:42

- ATA DA ABERTURA DE ENVELOPES - chamada 01-22.pdf (~704 KB)

Boa tarde Sr. Licitante,

Em anexo, segue resultado da análise dos documentos sob protocolo 996/2022.

--

Favor confirmar o recebimento,
Grato,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Município de Campo Magro/PR
Diretor do Depto. de Licitações
Rodovia Gumerindo Boza, n.º 20.823
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br
Web site: www.campomagro.pr.gov.br



VISITE CAMPO MAGRO/PR

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

000136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: o Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr. Wagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.858.312/0001-29	996/2022

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Em análise aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS apresentou cópia simples dos seguintes documentos: ATA DA ASSEMBLÉIA, ESTATUTO SOCIAL, DOCUMENTO PESSOAL DO SÓCIO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ALVARÁ E A LICENÇA SANITÁRIA, em desacordo com o item 3.2.1 do edital.

Sendo assim, a Comissão de Licitação a declarou INABILITADA. De acordo com o art. 109, da Lei nº 8.666/1993, e item 6.3 do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente recurso caso deseje.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 14h30min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	
Suplente da CPL	Wagner Gonçalves de Oliveira	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador: B057F16F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001403/2022

Número do processo: 0001403/2022
Solicitação: 14368 - ENTREGA DE ENVELOPES
Número do documento:
Requerente: 1020575 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
Beneficiário:
Endereço: N° 29 - 82950-050
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular: (41) 3267-6818
E-mail: sustentabilidade@grupoeed.org
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Protocolado por: IDEVANILDE ALVES
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim
Protocolado em: 15/03/2022 09:19 Previsto para:
Súmula:
Observação:

Número único: 119.717.N7K-V2
Número do protocolo: 127141
CPF/CNPJ do requerente: 03.858.312/0001-29
CPF/CNPJ do beneficiário:
Bairro:
Município: Curitiba - PR
Fax:
Notificado por: E-mail

Atualmente com: IDEVANILDE ALVES
Procedência: Externa Prioridade: Normal
Concluído em:



IDEVANILDE ALVES
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
(Requerente)

Hora: 09:19:21

000138

**INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO BEM
COM DEUS**

CNPJ: 03.858.312/0001-29

DOCUMENTOS PARA CREDENCIA

REF: CHAMADA PÚBLICA 01/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO -

A/C DEP. DE LICITAÇÕES

EMAIL: sustentabilidade@grupoec

FONE: 41-3267-6818

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento n° 01/2022.

Objeto: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

A Empresa Associação Benfícete Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu representante legal Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG n° 13.753.103-8, inscrito no CPF sob n° 007.073.739-80, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento n° 01/2022**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento n° 01/2022.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

**PATRICK JAMES
REASON:00707373980**

Assinado de forma digital por PATRICK
JAMES REASON:00707373980
Dados: 2022.02.17 16:27:51 -03'00'

Patrick James Reason
Presidente da Associação Benfícete Encontro com Deus



000140

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4001/10

25 AGO 2021



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 21:00 horas em primeira convocação, com a presença do número maior do que a maioria dos membros, reuniram-se a Assembleia Geral na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, na sede da entidade à Rua Luiz França, número 897, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar sobre os seguintes assuntos, constantes na ordem do dia, a saber: 1) Alteração de endereço de filial; 2) Alteração do Estatuto; 3) Alteração da diretoria; 4) Demais assuntos de interesse da Associação. Para presidir a Mesa foi escolhido o Sr. Patrick Reason, e para secretariar a reunião o Sr. Charles Mathias Renner. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente passou ao primeiro item da Ordem do dia: O presidente explicou sobre a necessidade de alterar o endereço da filial da Associação que se encontra no endereço Olga Balster, 834, bairro Cajuru, CEP 82.900-070 – Curitiba – PR, para o novo endereço conforme segue: Rua Luiz França 885, CEP 82900-250 – Curitiba – PR. Por decisão conjunta dos presentes e livre decisão das pessoas, foi aprovado a alteração da filial, permanecendo o objeto social o mesmo da matriz ou seja 87.3.0-1/99.00 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, para o atendimento de acolhimento institucional de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social realizado pela Associação; Item 2) Após a aprovação da alteração de endereço da filial, foi lido o Estatuto com a inclusão do novo endereço da filial, isto é, Rua Luiz França 885, CEP 82900-250 – Curitiba – PR, conforme cópia em anexo e aprovado por todos os presentes; Item 3) Sobre a alteração da diretoria, o presidente Patrick leu a carta de renúncia do tesoureiro de Helio Dias da Costa, conforme anexo, escrita em 01 de julho de 2021 a qual foi aceita por todos. Após o desligamento do tesoureiro atual, foi apresentado sugestões de mudanças na diretoria atual, sendo apresentados os seguintes nomes e funções: para presidente Patrick James Reason (mantido); vice-presidente: Renan Gustavo Costa Ferreira (mantido); 1ª secretária: Cristiane Woitscheckovsky (mantida); 2ª secretária: Carolina Chueire de Oliveira (mantida); 1º Tesoureiro: Marcos Muller (alterado); 2ª tesoureira: Ariane Ewert Kreuzsch (alterada); Para conselho fiscal efetivo: Felipe Fogassa da Silveira (mantido), Lucio Alberto de Aquino Pinheiro (mantido) e Walter Eidam (alterado); para conselho fiscal suplente: Lincoln Carvalho de Souza (mantido) e Wilmar Kruger d'Almeida

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 884/2021

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrecomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29

CONFERE COM
O ORIGINAL

4001/10

000141



**ENCONTRO
COM DEUS**



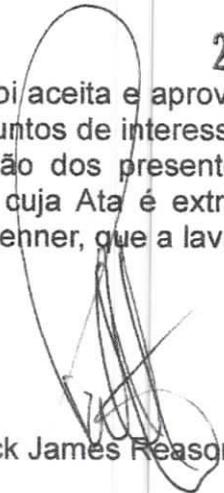
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

25 AGO 2021

(mantido). A sugestão de mudança da diretoria foi aceita e aprovada por todos os participantes da assembleia. Item 4) Demais assuntos de interesse da Associação: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como dela ninguém fez uso, encerrou a presente sessão cuja Ata é extraída, e assinada inclusive por mim Secretário – Charles Mathias Renner, que a lavrei.



Charles Mathias Renner – Secretário



Patrick James Reason – Presidente

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 684/2021

**COPIAR COM
O ORIGINAL**

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrocomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29

g
x

4001/10

000142

A presidência e diretoria da ECD,
25 AGO 2021



Eu, Hélio Dias da Costa, Rg 7557881-4, CPF
045.121.199-57, atualmente membro desta diretoria
na função de tesoureiro, solicito, a partir
desta data, meu desligamento de toda e
qualquer função vinculada a esta organização.

Curitiba, 1 de julho de 2021

HELIO DIAS DA COSTA:04512119957
Assinado de forma digital por HELIO DIAS DA COSTA:04512119957
Dados: 2021.08.19 11:35:01 -03'00'

Helio Dias da Costa

Vagner Gonçalves da Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 344/2021

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

8
x



**ENCONTRO
COM DEUS**

4001/10

000143



25 AGO 2021

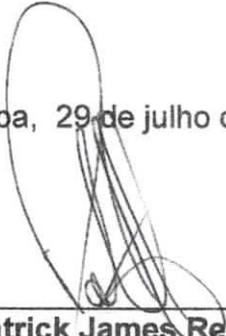
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores diretores da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 15/08/2021 às 21:00 horas em primeira chamada, ou às 21:30 horas em segunda chamada, na rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, Curitiba, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- 1- Alteração de endereço de filial
- 2- Alteração do Estatuto
- 3- Alteração da diretoria
- 4- Demais assuntos de interesse da Associação

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias

Curitiba, 29 de julho de 2021.



Patrick James Reason
Presidente da Associação

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Departamento de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrocomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29

91
8



000144

4001/10

25 AGO 2021



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Presidente – Patrick James Reason; Av Visc. de Guarapuava 820, Cristo Rei; Pastor; RG 13.753.103-8; CPF 007.073.739-80; casado

Vice-presidente – Renan Gustavo Costa Ferreira; Rua Florindo Gusso 201, sobrado 63, Pilarzinho - Curitiba – PR, 1925 - Bl 7 Ap 25 - CIC; Administrador; RG 54289120 – SSP-PR; CPF 023.530.159-05; casado;

1ª secretária – Cristiane Woitscheckovsky; Rua Georgino Pioli Ribeiro, 204. Sobrado 5 CEP 81830-060; RG 79805262; CPF 02901693997; Em união estável; pedagoga.

2ª secretária – Carolina Chueire de Oliveira, Rua Marco Polo, 720, casa 03, Bairro Alto, Curitiba – PR, CEP 82820-260, RG 8.100.708-0, CPF 046.684.679-79.

1º tesoureiro – Marcos Muller; Rua Aleixo Schluga, 69, CEP 82630520; RG 4708133-5; CPF 768956709-63; empresário; casado.

2º tesoureiro – Ariane Ewert Kreuzsch, Rua Rita da Cancela, sn, cp 04, Cep 84130-000, Colônia Witmarsum, Palmeira/PR; RG 10.498.835-0 – SESP - PR, CPF 087.894.339-04; assistente social, casada;

Para o Conselho Fiscal Efetivo:

1) Felipe Fogassa da Silveira ; CPF: 9198606 0004 RG:9072923486; Rua Bernardo Ozinski, 154 Pinevelli - Pinhais — PR; vendedor; casado;

2) Lucio Alberto de Aquino Pinheiro: Rua Padre Agostinho, 2677 AP 192; CPF 04636027906; RG 66310159 SPR; pastor; casado

3) Walter Eidam, Rua Visconde do Serro Frio, 161, bairro Novo Mundo, Curitiba – PR – CEP 81050 – 080, RG 7010977556, SESP – RS, CPF 344.218.820-20, casado, aposentado.

Suplentes

1) Lincoln Carvalho de Souza; Rodovia Br116, 17906 BL4 Ap 402 - Pinheirinho, Curitiba; CEP 81690400; Vendedor; RG 8.540.533-0; CPF 045.665.329-50; casado.

2) Wilmar Kruger d'Almeida, Av. Visconde de Guarapuava 810, Alto XV, Curitiba; Médico Veterinário, RG 14.187.651-1; CPF 307.426.339-34; casado

Patrick James Reason – Presidente

Rua Luiz França, 897
CEP 82900-250 - Curitiba/PR
E-mail: info@encontrocomdeus.org
Fone: (41) 3267-6818
CNPJ: 03.858.312/0001-29

**CONFERE COM
O ORIGINAL**
Vagner de Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

g
d

4001/10

000145

25 AGO 2021



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

ESTATUTO

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º Constitui-se na Cidade Curitiba, na data de 19 de maio de 2000 a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS (ECD)**.

Artigo 2º A **ECD** tem sua sede na Rua Luiz França, 897, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82900-250, uma filial na Rua Raphael Papa 404, Bairro Tarumã, Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82530-190 e mais uma filial na Rua Luiz França 885, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82900-250.

Parágrafo único: para a consecução de suas finalidades estatutárias a ECD pode atuar em endereços diversos ao de sua sede;

Artigo 3º A **ECD**, é uma entidade social de direito privado sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, nos expressos termos da Constituição da república Federativa do Brasil.

Artigo 4º Constituem objetivos da **ECD**:

I Atuar na prevenção da ruptura de vínculos por meio de ações, programas, serviços e projetos que promovam a garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

II Prestar assistência e proteção social a crianças, adolescentes e mulheres em situação de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos;

III Atuar no assessoramento e defesa e garantia de direitos para o fortalecimento da família, comunidade e sociedade;

IV Promover as políticas públicas de esporte, lazer e cultura como eixos transversais na estruturação da convivência familiar e comunitária;

V Trabalhar pela promoção e fortalecimento da cultura do trabalho em rede;

VI Incidir em políticas públicas, no controle social e na articulação de organizações e movimentos locais, estaduais e nacionais que colaboram na construção coletiva de políticas públicas;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guidolin
Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

CONFERE COM O ORIGINAL

Vagner Gonçalves do Oliveira
Diretor do depto. de Licitação
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

Handwritten initials

25 AGO 2021



VII Promover, produzir e distribuir materiais impressos ou digitais como livros, cartilhas, periódicos e material audiovisual sobre as temáticas que se referem aos seus objetivos

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º Definem-se como associados da **ECD** quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, classificados em três categorias:

I ASSOCIADOS FUNDADORES – As pessoas que compuserem a primeira Diretoria e as constantes na Ata de Fundação;

II ASSOCIADOS EFETIVOS – Os contribuintes mensalistas ou doadores regulares em outras obrigações;

III ASSOCIADOS COOPERADORES – As pessoas que fizerem doações à Associação em bens e/ou espécie de forma não sistemática.

Parágrafo 1º - São direitos dos associados:

I – Participar das atividades da **ECD**;

II – Participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;

III – Votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria da **ECD**;

Parágrafo 2º - Os associados efetivos e fundadores contribuirão mensalmente, cujo valor será estabelecido no regimento interno.

Parágrafo 3º - Para ocupar cargo de Presidente da Associação, o associado deverá ter ocupado um cargo na diretoria em um dos dois últimos mandatos, cumprindo ao menos 50% (cinquenta por cento) do mandato, além de ter cumprido com suas obrigações e encargos com interesse e presteza, ou ser referendado pela assembleia.

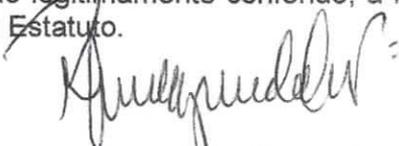
Parágrafo 4º - O associado poderá ser excluído da associação nos casos de descumprimento do presente estatuto, do Regimento Interno ou ainda da legislação vigente no País.

Parágrafo 5º - Após manifestação escrita e circunstanciada, com indicação clara e precisa das causas e razões do pedido de exclusão, que deverá ser encaminhada ao presidente da diretoria executiva, este submeterá o caso à análise dos demais membros que, julgando procedente a denúncia, encaminharão o relatório circunstanciado à Assembleia Geral que proferirá decisão final, pela maioria absoluta dos presentes, à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 6º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse Estatuto.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR


Reginaldo Celso Guimarães
Advogado
OAB/PR 38.992

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Vagner Gomes
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

4001/10

000147

25 AGO 2021



Parágrafo 7º - É permitida a readmissão de associado, observadas as normas estabelecidas para a admissão.

**CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º São órgãos diretivos da Associação:

- I - ASSEMBLEIA GERAL;
- II - DIRETORIA EXECUTIVA;
- III - CONSELHO FISCAL.

**CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 7º - A Assembleia Geral é órgão supremo da Associação, dela emanando decisões soberanas, e será composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Artigo 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) - Conhecer e julgar a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- b) - Alterar o Estatuto;
- c) - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, dando posse aos seus membros imediatamente após a apuração das eleições e proclamação dos eleitos.
- d) - Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos b) e d) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 1º - A votação para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será feita, preferencialmente, por escrutínio secreto.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 10º - A Assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou diante de pedido de, pelo menos dois terços dos associados e que contenha a finalidade da convocação.

Artigo 11º - A Assembleia geral, em suas reuniões ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital que conterá a ordem do dia, subscrito pelo Presidente e 1º Secretário, e que será afixado em lugar visível no local onde se realizarem, habitualmente, as

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guadolin
Advogado
OAB/PR 38.992

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Vagner Gonçalves do Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 3842/21

Handwritten initials 'g' and 'j'.

25 AGO 2021



Assembleias da Associação, devendo ser lido e amplamente divulgado pelo Presidente da Diretoria Executiva, promovendo-se toda a divulgação possível, a fim de que o conhecimento de sua realização chegue ao maior número possível de associados, permitindo-se a divulgação pela imprensa.

Artigo 12º - Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos associados. Não alcançado este "quorum" à hora regimental, será instalada, em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados e desde que presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A presença dos associados será constatada pelas assinaturas respectivas, apostas em livro próprio.

Artigo 13º - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas, normalmente pelo Presidente da Diretoria Executiva e secretariadas pelo 1º Secretário, e, excepcionalmente, pelos associados escolhidos, pela maioria dos presentes, para o exercício "ad hoc" destes cargos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14º - A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

- | | | |
|-----|---|-------------------------|
| I | - | Presidente; |
| II | - | Vice-Presidente; |
| III | - | 1º Secretário; |
| IV | - | 2º Secretário; |
| V | - | 1º Tesoureiro; |
| VI | - | 2º Tesoureiro. |

Artigo 15º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Associação, competindo-lhe:

- a) - Administrar a Associação pelo modo mais conveniente aos seus fins, conservando, melhorando e ampliando os seus bens e valores patrimoniais;
- b) - Realizar todos os atos necessários à execução dos planos e resoluções da Associação, autorizando o Presidente a assinar contratos;
- c) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) - Elaborar e apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, relatório circunstanciado de todas as suas atividades realizadas no exercício findo, bem como previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- e) - Apresentar trimestralmente, ao Conselho Fiscal, Balancete Financeiro, acompanhado de todos os comprovantes de receitas e despesas e outros documentos que se fizerem necessários.

Artigo 16º - A Diretoria executiva deliberará com a presença da maioria dos seus membros, sob a presidência do Presidente, ou, em suas faltas ou impedimentos, do Vice-Presidente, ou, ainda, de outro membro eleito para o ato.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2011

4001/10000149

25 AGO 2021



Artigo 17° - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em dia, hora e local previamente designados pelo Presidente, e as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, devidamente registradas em Ata, cabendo ao Presidente ou quem suas vezes fizer, o desempate.

Artigo 18° - As reuniões da Diretoria Executiva, sempre abertas aos associados, serão convocadas pelo Presidente ou a requerimento de qualquer de seus membros, desde que, neste caso, seja justificada sua finalidade.

Artigo 19° - O Presidente da Diretoria Executiva é o representante legal da Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competindo-lhe, além das atribuições já estabelecidas neste Estatuto:

- a) - Elaborar com auxílio do 1° Secretário, o relatório anual a ser encaminhado à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) - Assinar com o 1° Secretário, todo o expediente da Associação;
- c) - Assinar com o 1° Tesoureiro, os balancetes trimestrais, os balanços anuais, cheques e outros documentos cuja elaboração haja sido aprovada ou autorizada pela Diretoria Executiva ao Assembleia geral;
- d) - Resolver casos de absoluta urgência, sob a aprovação escrita de, no mínimo, dois membros da Diretoria Executiva, submetendo ao referendo desta na primeira reunião que se realizar;
- e) - Velar, juntamente com os demais membros da Diretoria executiva, pelos interesses da Associação;
- f) - Admitir e demitir empregados.

Artigo 20° - Compete ao Vice-Presidente:

- a) - Colaborar com o Presidente em todos os trabalhos;
- b) - Representar o Presidente quando por ele designado;
- c) - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 21° - Compete ao 1° Secretário:

- a) - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, e Assembleia geral, redigindo as respectivas Atas;
- b) - Redigir todo o expediente, assinando-o com o Presidente;
- c) - Atender a parte burocrática da Diretoria, no que contará com o auxílio do 2° Secretário.
- d) - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos na ausência do Vice-Presidente

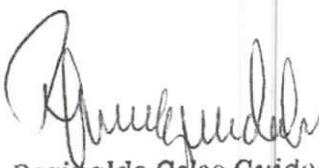
Artigo 22° - Compete ao 2° Secretário colaborar com o 1° Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 23° - Compete ao 1° Tesoureiro:

- a) - Manter sob sua guarda, na devida ordem, e em segurança, os valores, livros e documentos da Tesouraria;
- b) - Organizar, elaborar e manter em dia a escrituração da Associação, fornecendo os balancetes trimestrais à Presidência, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- c) - Elaborar o balanço anual;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR


Reginaldo Ceiso Guidoni
Advogado
OAB/PR 38.992

CONFERE COM O ORIGINAL
Wagner Gonçalves da Silva
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021



25 AGO 2021



- d) - Receber as importâncias devidas à Associação, depositando-as em estabelecimento bancário ou de crédito determinado pela Diretoria;
- e) - Processar o pagamento de contas autorizadas;
- f) - Assinar com o Presidente, cheques e outros papéis relativos à tesouraria;
- g) - Desempenhar os encargos econômicos-financeiros que lhe forem confiados pela Diretoria.

Artigo 24° - Compete ao 2° Tesoureiro colaborar com o 1° Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25° - O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, competindo-lhe:

- a) - Eleger o seu presidente;
- b) - Examinar e emitir parecer sobre os balancetes trimestrais elaborados pela Diretoria executiva;
- c) - Examinar e emitir parecer sobre os balanços anuais elaborados pela Diretoria executiva.

Artigo 26° - No desempenho de suas funções poderá o Conselho Fiscal exigir da Diretoria Executiva a exibição de qualquer documento que entender necessário, relativos aos atos de sua administração, bem como convocar o comparecimento de qualquer membro da Diretoria Executiva para prestar informações e esclarecimentos.

Artigo 27° - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelos suplentes.

Artigo 28° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez no trimestre, mediante prévia convocação do seu presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, a requerimento de qualquer dos seus membros, sendo suas reuniões sempre abertas e franqueadas a qualquer associado.

Artigo 29° - Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer qualquer outro cargo na Associação.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITAS

Artigo 30° - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade;
- b) Por outros bens imóveis e móveis que forem doados ou legados à entidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guidoni
Reginaldo Celso Guidoni
Advogado
OAB/PR 38.992

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Vagner Gonçalves da Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Parecer nº 204/2021

[Handwritten signature]

000151

4001/10

25 AGO 2021



Artigo 31° -

Constituem fontes de receitas da entidade:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Receitas advindas da celebração de convênios e contratos;
- c) Subvenção de órgãos públicos;
- d) Rendas resultantes de serviços;
- e) Contribuições espontâneas dos membros da Assembleia Geral; e
- f) Rendas eventualmente recebidas.

Artigo 32° -

As rendas da entidade serão aplicadas no País e destinadas integralmente aos fins objetivados no presente Estatuto.

Artigo 33° -

A entidade não remunerará seus Diretores e Conselheiros pelo exercício dos respectivos cargos e funções, nem distribuirá lucros, bonificações ou outra qualquer vantagem a dirigentes, mantenedores ou membros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 34° -

Os associados não responderão individualmente e nem subsidiariamente pela obrigações que seus administradores por ventura contraírem, porém responderá A Associação com seus bens, por intermédio da Diretoria.

Parágrafo 1° -

A Associação não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus associados, sem que para isso tenha dado aprovação em Assembleia Geral e emitido autorização por escrito pela Diretoria;

Parágrafo 2° -

Os membros da Diretoria não responderão individualmente e nem subsidiariamente pela obrigações, deveres, encargos e outros compromissos, judiciais ou extrajudiciais, de responsabilidade da Associação, inclusive trabalhistas.

Artigo 35° -

As escrituras definitivas deverão ser passadas em cartório na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, e registradas nas respectivas comarcas, em nome da ECD.

Artigo 36° -

Todos os bens, e igualmente todas as receitas e despesas havidas no exercício social, deverão ser escrituradas em livros revestidos das formalidades legais, capazes de assegurar a sua exatidão e controle.

Artigo 37° -

É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação de resultado.

Artigo 38° -

É vedado aplicar no exterior os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais.

Artigo 39° -

Os bens e valores em espécie incorporados ao patrimônio da Associação não poderão em hipótese alguma, ser devolvidos a seus primitivos proprietários, desde que esta incorporação satisfaça a todos os trâmites exigidos pela legislação vigente à época da incorporação.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Reginaldo Celso Guidolin
Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

CONFERE COM O ORIGINAL
Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Dept. de Licitações
Município de Campo Magre
Decreto nº 384/2021

GP
J

4 001 / 10

000152

25 AGO 2021



Artigo 40° - Na hipótese se dissolução da ECD, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 41° - A venda, alienação por qualquer forma, locação ou cessão de bens patrimoniais da Associação, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização da Assembleia geral.

Artigo 42° - O exercício financeiro encerrar-se-á em 31 de Dezembro, data em que será elaborado o balanço geral da Associação.

Artigo 43° - A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 44° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 45° - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, e após será encaminhada ao Cartório de registro de Títulos e Documentos para o competente registro e posterior publicação no Diário Oficial.

Curitiba, 15 de agosto de 2021.

Patrick James Reason
Presidente da Associação



3º R.T.D. SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR

Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: terceirosrd@hotmail.com

Selo 1813146SVAA0000000278721H

Apontado sob nº 22439 do protocolo "12" em data de 23/08/2021
Inscrito sob nº 4001/10 do livro "415" de Pessoas Jurídicas
Curitiba, 25 de Agosto de 2021
Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI
Emolumentos: R\$ 32,10, FUNREJUS: R\$ 9,04, ISS: R\$ 0,86, FADEP: R\$ 1,08, FUNARPEN: R\$ 1,32, Total = R\$ 44,40



Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3853



Selo nº 0184134SVAA00000026156210
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PATRICK JAMES REASON (130899). *0042* Dou fé. Curitiba-Paraná, 25 de agosto de 2021.

Em Teste da Verdade
Cristina Rodriguez Flores -Escrivente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR


 João Geraldo Lazzarotto
 TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Ema Wust Ob

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 884-P, às folhas 123, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA
ABAIXO FAZ: PATRICK JAMES REASON.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **PATRICK JAMES REASON**, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro de produção, portador da CI RG nº 13.753.103-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.073.739/80, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 820, Alto da Rua XV, Curitiba/PR; reconhecido como o próprio de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pelo Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **CHARLES MATHIAS RENNER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3036087405/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 988.352.030/15, residente e domiciliado na Rua Laudino Ivo Vigo, 605, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representá-lo na qualidade de presidente da **Associação Beneficente Encontro com Deus** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Luiz França, 897, Cajuru, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.312/0001-29, onde necessário for e com esta se apresentar, inclusive comércio e indústria em geral, repartições públicas, Secretaria da Receita Federal e Estadual, EBCT, INSS, IAPAS, Ministérios de Desenvolvimento Social, Justiça e demais ministérios, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, Prefeitura Municipal de Pinhais/PR, e demais prefeituras municipais, Fundação Ação Social de Curitiba, Juntas de Conciliação e Julgamento, Juizados Especiais, PROCON, Justiça Comum e Trabalhista, em Juízo e fora dele e demais órgãos públicos e privados, todos e quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A., CITIBANK., BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO SANTANDER BANESPA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, UNIBANCO S/A, BANCO ITAÚ S/A., HSBC BANK BRASIL - BANCO MÚLTIPLO S/A., BANCO BRADESCO S/A., ABN AMRO BANK REAL S/A.**, em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, requisitar talões de cheques para o uso da mesma, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes; pode receber todas e quaisquer somas devidas à Outorgante, dando quitação; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, duplicatas mercantis, cambiais; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar borderôs de cobrança ou caucionar esses títulos para lastrear operações de crédito, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar contratos ou cédulas de responsabilidade da outorgante como

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Wagner Gonçalves de Oliveira
 Diretor do dep. de Licitações
 Município de Campo Magro
 Decreto nº 384/2017

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37:16)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substituta: Angelina Erna Wust Obereg...
*****Certidão do ato lavrado às folhas 123 do Livro 884-P*****

emitente em qualquer linha de financiamento ou empreendimento, mesmo em outras moedas; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em conta corrente, autorizar as transferências de pagamento por meio de cartas, fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDC-CDB, com rendimentos pré-pós fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos documentos necessários para essas exclusivas aplicações; retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora; pode admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária; pode comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante; se preciso for contratar advogados para a defesa dos direitos e interesses da mesma, concedendo-lhes os poderes necessários, inclusive os contidos na cláusula AD-JUDICIA e mais os de acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, impetrar recursos, comparecer em audiências, receber citações, notificações e intimações, prestar as declarações que se fizerem necessárias, apresentar provas; pode requerer e acompanhar processos, assinar, termos, recibos, guias, papéis e documentos, apresentar provas, preencher formulários, fazer acertos e acordos, recolher taxas, anexar e retirar documentos; constituir procuradores com poderes específicos; representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em CONCORRENCIAS PÚBLICAS; podendo comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante, prestar caução e levantá-las; enfim pode praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, não podendo **substabelecer. A presente procuração é outorgada por tempo indeterminado.** Finalmente, o outorgante, declara que foi devidamente alertado por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça

CONFERE COM
O ORIGINAL

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do dep. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO CARAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substituta: Angélica Erna Wust Ohlha

*****Certidão do ato lavrado às folhas 123 do Livro 884-P*****

do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000024047201-9, Nosso Número: 14000000002655942, no valor de R\$ 17,50 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 17-004273 em 19 de junho de 2017. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 70,00. (a.) PATRICK JAMES REASON. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001). Dou fé.***

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br
jyhIe.vYVxY.bVpjd
3UQZu.8FIUK



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Curitiba, 08 de agosto de 2019
Em Testº da Verdade

[Handwritten signature]
Luan Rafael Ferreira
Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL

Vagner Gonçalves da Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Secretaria nº 38-w/2021

[Handwritten initials]



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



000156
 www.copel.com
 0800 51 00 116

ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
 R LUIZ FRANCA, 897
 CAJURU - CURITIBA - PR - CEP: 82900-250

80690 01 037 160901
 CNPJ 03.858.312/0001-29

Mês de referência

Janeiro/2022

Vencimento

19/02/2022

Unidade Consumidora

46437991

VALOR A PAGAR

R\$ 779,13

FAT-01-20222535102257-50

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 156

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0323740172 - TRIFASICO

Comerc/Ativ de Org. Religiosas Ou Filosoficas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
28/12/2021 86032	26/01/2022 86708	29 dias 676 kWh	1	676 kWh	23,31 kWh	27/01/2022	25/02/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2021	752	13/01/2022	874,87
11/2021	848	10/12/2021	987,36
10/2021	807	10/11/2021	930,13
09/2021	831	19/10/2021	936,13
08/2021	1036	20/09/2021	1.081,16
07/2021	746	11/08/2021	774,31
06/2021	963	15/07/2021	889,05
05/2021	848	08/06/2021	757,53
04/2021	841	18/05/2021	720,01
03/2021	838	19/04/2021	725,17
02/2021	717	19/03/2021	622,87
01/2021	629	19/02/2021	551,97

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 234.388.934 - SÉRIE B

Emitida em 19/01/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	676	0,850296	574,80	574,80	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			146,06	146,06	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				58,27		

Wagner Gonçalves da Oliveira
 Diretor do depto. de Licitações
 Município de Campo Magro
 Decreto n° 384/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
720,86	209,04	779,13
Reservado ao Fisco		
3EAA.6060.555B.2613.BD19.E8D7.F399.8FDF		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$6,77 E COFINS R\$31,32 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:29/12-26/01

Unidade Consumidora 46437991
 Mês 01/2022
 Vencimento 19/02/2022
 Valor a Pagar 779,13

PAGUE COM PIX



Autenticação Mecânica

8368000007 4 79130111000 7 00101020222 2 53510225750 3



CONTA

NOME DO CUENTE

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

PATRICK JAMES REASON

MATRICULA

0011.5207

AV VISCONDE DE GUARAPUAVA

NÚMERO

Nº LADO

Nº FRENTE

820

830

CEP LOCAL

80.045-200 CURITIBA

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

001-60-31-050-35250

111L076211-4-1

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	560	131	560	-	560	
Nº Amostras Realizadas	575	575	666	172	632	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	575	575	666	172	630	

Conclusão FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO											
2017	PAGO	---	---	---	---							

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO	
RES Mínimo	5	32,90	27,97	
De 6 a 10m3	1	1,02	0,87	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA					
10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17
15	20	17	10	10	R	6	6	6	4	1
30	28/09/2017		1201	1207		6	09/2017			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL					
30/10/2017		33,92	28,84	4	62,76					

DOE SANGUE - SALVE VIDAS. WWW.HEMEMP.AR.GOV.BR.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,54

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NÃO PAGA

Vagner Gonçalves de Oliveira
 Diretor do Depto. de Licitações
 Município de Campo Magre
 Decreto nº 384/2021

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

gp
x

Show options

Baixar



000158



E-Mail



Mais

Mensagem 12 de 561



Criar email

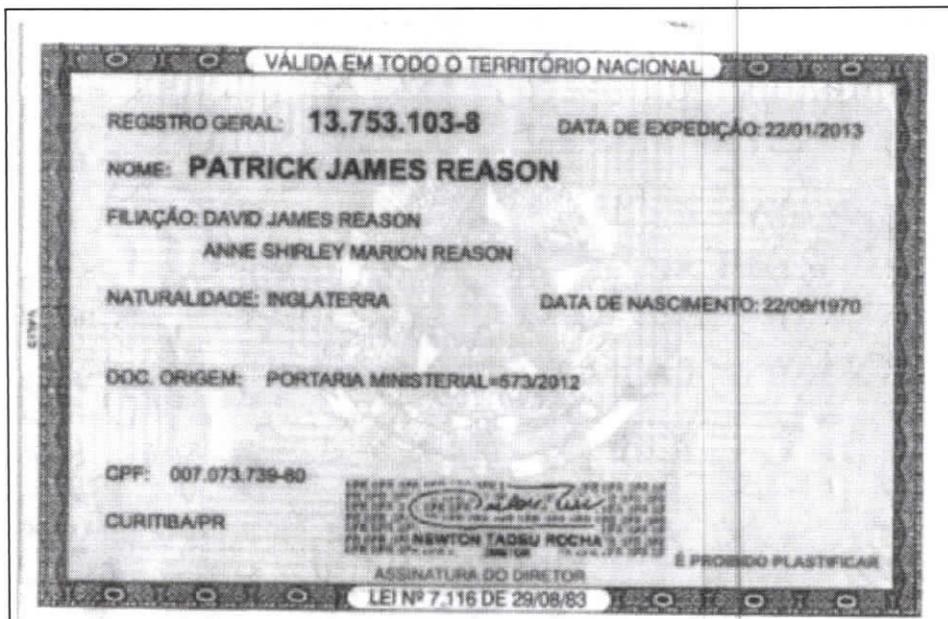
Caixa de en

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira (1)



ir

os anexos

-CO



JEG pdf

ajuru

Vagner Gonçalves do Oliveira
Diretor de Depto. de Licitações
Município de Campo Largo
Decreto nº 384/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

Vigilância san[...] 20
23 (2).pdf
742 KB



PDF

Declaração de Idon
iedade.pdf
181 KB



PDF

Declaração de Trab
alho.pdf
182 KB



PDF

Handwritten initials and signature



7% usado

Declaração de [...]

Certidão Negat[...]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
CHARLES MATHIAS RENNEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3036087405 SESP RS

CPF
 988.352.030-15

DATA NASCIMENTO
 15/08/1981

FILIAÇÃO
HELIO GUIDO RENNEN
ESTHER SUSANA MENKE RENNEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
0091.7527897

VALIDADE
22/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

69231011803
 PR917251394

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1959775685

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1959775685

CONFERE COM O ORIGINAL

Wagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

SP
X

000160



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
CNPJ: 03.858.312/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:31 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **AE00.F8C1.2358.6C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gr
J



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025946052-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.858.312/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000162

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.571.824
CNPJ: 03.858.312/0001-29
Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:26 do dia 14/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 474110E542BC44555AF333EE452B3A0F42

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

000163

Data: 04/03/2022 08h49min

Número	Validade
72	03/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS CNPJ: 03.858.312/0001-29

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWRIJKSLF0CQQ9Q0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 04 de Março de 2022

000164

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.858.312/0001-29

Razão Social: ASSOCIACAO BENEF ENCONTRO COM DEUS

Endereço: R NINON MULLER PISKE 29 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82950-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700540154376002

Informação obtida em 04/03/2022 11:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.858.312/0001-29
Certidão n°: 49073934/2021
Expedição: 04/11/2021, às 14:03:29
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.858.312/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.312/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LUIZ FRANCA	NÚMERO 897	COMPLEMENTO *****
CEP 82.900-250	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3267-6818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2021** às **11:44:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CA

000167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARA Nº: 1.079.973

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvara de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-023351/2011, a:

**ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
R. LUIZ FRANÇA - Nº:000897**

INSC. IMOB.: 21.0.0059.0408.00-3 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 17 412.840-5 CNPJ: 03.858.312.0001-29

**Taxação: SERV
Tipo de Instalação: OUTROS**

→ Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

José
**CONFERE COM
O ORIGINAL**
Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

APOS O INICIO DAS ATIVIDADES DEVERA(AO) SER PROVIDENCIADA(S) A(S) LICENÇA(S) DO(S) SEGUINTE(S) ORGAO(S) LISA ESTA ATIVIDADE ECONOMICA E DE INTERESSE A SAUDE E OBRIGATORIA A SOLICITACAO DA LICENÇA SANITARIA ATÉ 30 DIAS APOS A EMISSAO DO ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

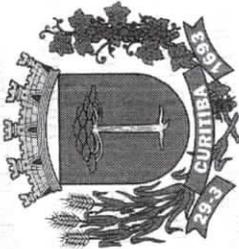
IMPORTANTE

- A assinatura no alvara de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/link/alvara/comercial, em consulta dados alvara.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DIMINGOS SIVER JUNIOR
MATRÍCULA 53446



JP
CA



Informações
Reclamações

156

OU 0800-644-0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 01.844/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS
Nome Fantasia ENCONTRO COM DEUS
Endereço RUA LUIZ FRANCA 897 FUNDOS CAJURU
CNPJ: 03.858.312/0001-29 Processo nº 105992/20
Técnico VISA 21016 - 47633
Insc. Munic. 412840-5

Ramo(s) de Atividade Econômica:
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE


Adriana Iwakuraw Rebequi

Médica Veterinária - Mat. PMC 50124
Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária

CONFERE COM
O ORIGINAL


Wagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do Depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

CURITIBA, 22 de Outubro de 2020

000168

Validade: até 22/10/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022.

A Empresa Associação Beneficente Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu representante legal Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG nº 13.753.103-8, inscrito no CPF sob nº 007.073.739-80, residente na Rua Visconde de Guarapuava, 820, na cidade de Curitiba - PR nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

**PATRICK JAMES
REASON:00707373980**

Assinado de forma digital por PATRICK
JAMES REASON:00707373980
Dados: 2022.02.17 16:29:49 -03'00'

Patrick James Reason
Presidente da Associação Beneficente Encontro com Deus

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

**Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022.**

A Empresa Associação Beneficente Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu representante legal Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG nº 13.753.103-8, inscrito no CPF sob nº 007.073.739-80, residente na Rua Visconde de Guarapuava, 820, na cidade de Curitiba - PR nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

**PATRICK JAMES
REASON:00707373980**

Assinado de forma digital por PATRICK
JAMES REASON:00707373980
Dados: 2022.02.17 16:28:42 -03'00'

Patrick James Reason
Presidente da Associação Beneficente Encontro com Deus

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO



Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa Associação Beneficente Encontro com Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.312/0001-29, com sede na Rua Luiz França, 897, bairro Cajuru, CEP 82900-250, na cidade de Curitiba - PR, E-mail: sustentabilidade@grupoecd.org, fone contato: (41) 3267-6818, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Patrick James Reason, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade/RG nº 13.753.103-8, inscrito no CPF sob nº 007.073.739-80, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

**PATRICK JAMES
REASON:00707373980**

Assinado de forma digital por
PATRICK JAMES
REASON:00707373980
Dados: 2022.02.17 16:29:08 -03'00'

Patrick James Reason

Presidente da Associação Beneficente Encontro com Deus



**À Prefeitura Municipal de Campo Magro
Secretaria Municipal de Assistência Social**

Proposta para Prestação de Serviços Socioassistenciais

A Associação Beneficente Encontro com Deus, entidade sem fins lucrativos que atua no acolhimento conjunto de mães com seus dependentes há mais de 21 anos, com sede própria e consolidada no município de Curitiba, com equipe técnica composta de assistentes sociais, psicólogos, pedagoga e educadores extremamente qualificados, vem por meio desta, apresentar sua proposta de prestação de serviço.

Item	Descrição	Unidade	Nº de diárias	Valor da diária por pessoa	Valor total
01	Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com risco de morte, bem como de seus dependentes.	Diária	730	R\$ 107,77	R\$ 78.672,10

Detalhamento dos serviços oferecidos:

- Acolhimento e proteção para mulheres e seus filhos
- Moradia
- 04 refeições diárias
- Materiais básicos de higiene pessoal (adulto e crianças)
- Atendimentos psicológicos com foco em mapeamento emocional, superação de fragilidades e construção de Projeto de Vida
- Atendimentos sociais voltados à garantia de direitos e à reconstrução da vida familiar e comunitária com vistas à proteção, autonomia e liberdade
- Avaliação profissional e preparação para o mundo do trabalho
- Orientação pedagógica escolar
- Orientação pedagógica voltada à educação de filhos
- Fortalecimento de vínculos entre mães e filhos

Salientamos que a aceitação da demanda está sujeita a disponibilidade de vagas e deve estar de acordo com perfil técnico atendido pela instituição. O pagamento se dará via nota fiscal ou outro instrumento que possa ser construído em conjunto conforme a legislação permitir.

Validade da Proposta: 60 dias

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

PATRICK JAMES
REASON:00707373980

Assinado de forma digital por PATRICK
JAMES REASON:00707373980
Dados: 2022.02.22 16:09:25 -03'00'

Patrick James Reason - Presidente
Associação Beneficente Encontro com Deus
CNPJ 03.858.312/0001-29
E-mail: admeecd@gmail.com

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: o Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

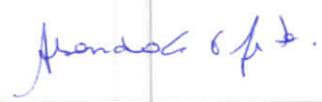
Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.858.312/0001-29	1403/2022

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **Associação Beneficente Encontro com Deus** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h24min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	
Suplente da CPL	Vagner Gonçalves de Oliveira	

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

000175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: o Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional, para mulheres vítima de violência, com risco de morte, bem como de seus dependentes, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.838.312/0001-29	1403/2022

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a Associação Beneficente Encontro com Deus apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 14h24min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana
Suplente da CPL	Vagner Gonçalves de Oliveira

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02F1FFEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000176

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 18 de Março de 2022.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 01/2022.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da instituição **Associação Beneficente Encontro com Deus**, participantes habilitadas do processo de Chamada Pública nº 01/2022, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Elaine Proença Erdeman

Presidente da CPL

Decreto nº 52/2022

CNPJ. 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumerindo Boza 20 - nº20823 – Centro - CEP: 83535-000

Campo Magro-PR F: (41) 3677-4000.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



PROTOCOLO N.º.: 0091/22

CHAMADA PÚBLICA N.º.: 01/2022

PARECER PGM N.º.: 133/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PARECER

Em atenção à solicitação (*ex. vi.* fl. 176) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa da Ilma. Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, Presidente da CPL, Conforme Decreto n.º. 052/2022, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME objetivando "o credenciamento de instituições de acolhimento institucional [...]" (*ex. vi.* fl. 03) - conforme justificativa detalhada de fl. 04.

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 0091/22 e Outros
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 01/2022



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 133/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o nº. 01/2022.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação DA Ilma. Sr^a. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PGM) em 01.02.2022 (*ex. vi.* fls. 070/074) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 0091/22 e Outros
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 01/2022



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA EDERMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 133/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 03 de fevereiro de 2022 promoveu-se a publicação dos atos convocatórios conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04.02.2022 na Edição nº.: 2449 – *ex. vi.* fl.098.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 02/2022, conforme segue.

A licitante ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ENCONTRO COM DEUS, teve o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 18.03.2022 edição n.º 2479.

Com o correspondente encaminhamento da Sra. Elaine Proença Ederman (*ex. vi.* fl. 176) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.

Sendo assim, passo à análise do feito.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 0091/22 e Outros
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 01/2022



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇAERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 133/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: "Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração."¹

Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

O que pertine especificamente à chamada pública, entendese que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar

¹ MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 0091/22 e Outros
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 01/2022

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 133/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessar a mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital², configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

²“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 0091/22 e Outros.
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 01/2022



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇAERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 133/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Tais resultados, foram exarados após análise de todas a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal nº. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.

Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, de



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 0091/22 e Outros.
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 01/2022



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇAERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

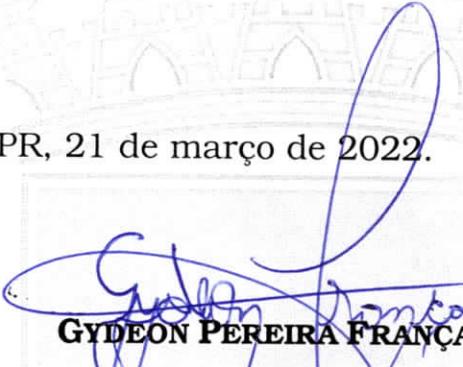
PARECER Nº.: 133/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

modo a autorizar a *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 21 de março de 2022.


GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131

